ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/76

Fixa os subsídios e Verba de Representação do Prefeito Municipal para o exercício de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE / DO SUL, FAZ SABER, no uso das atribuiçoẽs que lhe confere o inciso VII do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, que o Plenário, em sessão realizada no dia 13 de Maio de 1976 aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios para o Prefeito Municipal de Agudo, para/ o exercício de 1976 ficam fixados em seis (6) salários mínimos regionais;

§ UNICO - A verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo,para o exercício de 1976 fica / fixada em dois (2) salários mínimos regionais;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo terá efeito retroativo á 1º / de Janeiro de 1976, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs, aos 10 de Abril de 1976.

Bel. Sidney Berger.
Presidente

Décio Schlieck
Secretário